

DECRETO N.º 35.723, DE 24/04/2019

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO INCISO XIX, DO ARTIGO 55, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,**

CONSIDERANDO a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

CONSIDERANDO que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no Artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

CONSIDERANDO que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

CONSIDERANDO, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Aracruz-ES, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

<b>PROJETO APOIADO</b>	<b>ÁREA DE INVESTIMENTO</b>	<b>DIRETRIZ(ES )</b>	<b>PRIORIDADE(S )</b>
Construção de Arquibancada no Campo de Guaraná – Avenida Gabriel Pandolfi	<i>Esporte e Lazer</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
Construção de Arquibancada no Campo do Polivalente Rua			

Ephifânio Pontin			
Construção de Arquibancada no Campo do Morobá – Avenida Morobá	<i>Esporte e Lazer</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>
Construção de Arquibancada no Campo de Fátima – Rua Presidente Kennedy		<i>Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I</i>	<i>Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III</i>

**Art. 2º** Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo de Desenvolvimento Municipal transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata o Decreto nº 27847/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz (ES), 24 de Abril de 2019.

**JONES CAVAGLIERI**  
 Prefeito Municipal